

À
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2015

MAIS ALIMENTOS EIRELI – ME CNPJ: Nº 08727098/0001-95 por seu representante legal infra-assinado, vem INFORMAR e ao final REQUERER:

INFORMAR:

A Planilha de Composição de Custos apresentada por esta empresa apresentou inconsistência nos Encargos Sociais;

Foi solicitado sua readequação com as justificativas necessárias, ocorre que a sessão foi encerrada no dia 04 do corrente e até o presente momento não foi aberto no sistema para enviar a nova Planilha readequada ao percentual exercido para a mão-de-obra objeto do Edital.

A Planilha vai ser enviada via e-mail para que a Administração venha sofrer prejuízos e deixar de contratar a proposta mais vantajosa e vencedora na fase de lances.

Quanto ao percentual atualizado temos a esclarecer mediante pesquisa realizada e legislação pertinente à matéria:

As empresas precisam ficar atentas quanto ao aumento da contribuição ao SAT/RAT em função dos índices de acidentalidade. O RAT (antigo SAT - Seguro de Acidentes de Trabalho) representa a contribuição da empresa, prevista no inciso II do artigo 22 da Lei 8212/91, e consiste em percentual que mede o risco da atividade econômica, com base no qual é cobrada a contribuição para financiar os benefícios previdenciários decorrentes do grau de incidência de incapacidade laborativa (GIL-RAT).

A alíquota de contribuição para o RAT, incidentes sobre o total da remuneração paga, devida ou creditada a qualquer título, no decorrer do mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos, será de:

- 1% se a atividade é de risco mínimo;
- 2% se de risco médio; e
- 3% se de risco grave.

O Fator Acidentário Previdenciário (FAP) é o um índice que vem para contribuir, para as empresas que mais investirem na preservação da saúde e segurança de seus empregados, na redução do percentual das alíquotas de contribuição. Esta redução está ligada diretamente à quantidade de acidentes ocorridos na empresa (indicador de sinistralidade), ou seja, quanto menor o número de acidentes, menor será a contribuição da empresa para o INSS e quanto maior o número de acidentes, maior será sua contribuição.

Dependendo do índice de desempenho da empresa em relação à sua respectiva atividade, a redução da contribuição poderá ser até 50% (cinquenta por Cento) ou aumento em até 100% (cem por cento) da alíquota básica do RAT em que estiver enquadrado.

Para fins da redução ou majoração da alíquota do RAT, proceder-se-á à discriminação do desempenho da empresa, dentro da respectiva atividade econômica, a partir da criação de um índice composto pelos índices de gravidade, de frequência e de custo que pondera os respectivos percentis com pesos de 50% (cinquenta por cento), de trinta 30% (cinco por cento) e de 15% (quinze por cento), respectivamente.

Isto significa que as empresas com mais acidentes e acidentes mais graves em uma subclasse CNAE passarão a contribuir com um valor maior, enquanto as empresas com menor acidentalidade terão uma redução no valor de contribuição.

Conforme dispõe os arts. 1º e 2º da Portaria Interministerial MF/MPS 254/2009, o Ministério da Previdência Social disponibilizará, através da rede mundial de computadores nos sites do MPS e da Secretaria da Receita Federal do Brasil os seguintes dados:

- a) FAP;
- b) as ordens de frequência, gravidade, custo; e
- c) demais elementos que possibilitem a empresa verificar o respectivo desempenho dentro da sua Subclasse da CNAE.

Uma vez constatado o aumento no número de acidentes da empresa, o percentual de contribuição ao SAT pode sofrer aumento de acordo com a tabela acima. Caso se comprove acidentes de natureza grave (que acarretem a concessão

de benefícios acidentários ou pensão por morte aos beneficiários) por irresponsabilidade da empresa, estas poderão ser alvo de ações de regresso por parte da Previdência Social.

As ações regressivas buscam ressarcir os cofres públicos dos valores gastos em razão de acidentes do trabalho ocorridos por descumprimento das normas de segurança por parte das empresas. As unidades de cobrança da Procuradoria-Geral Federal - PGF estão priorizando a análise dos casos de acidentes fatais ou graves e intensificando o contato com os demais órgãos parceiros que contribuem decisivamente para o êxito dessa atuação, em especial o Ministério do Trabalho e Emprego.

Neste caso, além da empresa ter que arcar com um percentual maior de contribuição mensal ao SAT/RAT, poderá ainda ser condenada a ressarcir o INSS do pagamento de benefícios previdenciários creditados aos segurados/dependentes decorrentes de acidentes de trabalho, justamente pela inobservância às normas de segurança e saúde do trabalho.

RESUMIDO-SE:

O Termo Aditivo da Convenção Coletiva de Trabalho devidamente registrada no TEM sob o NºAM000022/2015, determina em sua Cláusula Décima os percentuais a serem exercidos nas Planilhas de Custos sobre o valor da remuneração o valor de 3,00% para SAT-RAT conforme Decreto 6.042-2007.

Entretanto a Tabela do CNAE no Código Nº8211-3-00 para os serviços objeto do Edital em epígrafe deve-se considerar o percentual de 2,00%, portanto, faz-se necessário corrigir a Planilha de Custos já apresentada anteriormente sem ultrapassar o valor inicialmente proposto.

REQUERER:

1. Fineza receber e acatar a Planilha de Composição de Custos readequada aos percentuais legais.

Atenciosamente,

IRANDUBA/AM, 01 DE SETEMBRO DE 2015.


MAIS ALIMENTOS EIRELI ME.
CNPJ Nº 08727098/0001-95
TEORGE RICARDO DE LIMA
SÓCIO

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS GRUPO 2 ITEM 12

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Licitação PE Nº572015 UASG 200071		PROCESSO Nº1.13.000.000989/2015-32 PR-AM-00023928/2015	
Dia 01/09/2015 às 09:00 horas			
A	Data de apresentação da proposta Manaus, 01 de setembro de 2015. às 09:00 Hs		
B	Município/UF		Manaus/AM
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo		2015. CCT SEAC/AM (AM000022/2015)
D	Nº de meses de execução contratual		
Identificação do Serviço			
RECEPCIONISTA		Postos	4
Mão de obra vinculada à execução contratual			
1	Tipo de serviço		RECEPCIONISTA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional		916,73
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		CBO-4221-05
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/01/2015
MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		%
A	Salário Base		RECEPCIONISTA
			R\$ 916,73
Total da Remuneração		100%	R\$ 916,73

ENCARGOS SOCIAIS		
Grupo "A"	%	R\$
INSS	20,00%	183,35
SESI ou SESC	1,50%	13,75
SENAI OU SENAC	1,00%	9,17
INCRA	0,20%	1,83
SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	22,92
FGTS	8,00%	73,34
SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS	2,00%	18,33
SEBRAE	0,60%	5,50
Total	35,80%	328,19
Grupo "B" - Custos de Reposição	%	R\$
Férias Gozada	7,60%	69,67
Auxílio- Doença ou Enfermidade	2,86%	26,22
Licença Paternidade	0,06%	0,55
Acidente de trabalho	0,01%	0,09
Faltas legais	0,67%	6,14
Treinamento NR5	0,33%	3,03
Total	11,53%	105,70
Grupo "C" - Das Verbas Indenizatórias	%	R\$
1/3 Férias Constitucional	2,53%	23,19
13º Salário	9,29%	85,16
Aviso-Prévio Trabalhado	0,15%	1,38
Total	11,97%	109,73
Grupo "D" - Verbas Rescisórias	%	R\$
Aviso Prévio Indenizado	4,12%	37,77
Complemento Aviso Prévio	0,47%	4,31
Reflexos 13º Salário e Férias	0,89%	8,16
Indenização Compensatória	3,81%	34,93
Contribuição social art. 1º Lei 110/91	0,95%	8,71
Indenização adicional	0,35%	3,21
Férias Indenizadas ou Proporcionais	1,34%	12,28
Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,45%	4,13
Total	12,38%	113,49
Grupo "E"	%	R\$
Abono Pecuniário	0,36%	3,30
1/3 Constitucional do Abono Pecuniário	0,12%	1,10
Total	0,48%	4,40
Grupo "F"	%	R\$
FGST s/ Aviso Prévio Indenizado	0,37%	3,39
Incidência de Encargos Grupo "A" s/ Aviso-Prévio Ind.	1,32%	12,10
Incidência sobre Salário Maternidade	0,23%	2,11
FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	0,28
Incidência do Grupo "A" sobre Grupo B+C	8,65%	79,30
Total	10,60%	97,17
Encargos Sociais	82,76%	758,69
Valor da mão-de-obra (Remun + Enc.Soc)		1.675,42

IRANDUBA/AM, 04 DE SETEMBRO DE 2015.


MAIS ALIMENTOS EIRELI ME
CNPJ Nº 08727098/0001-95
TEODORO RICARDO DE LIMA
(SÓCIO)

CONTINUAÇÃO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS GRUPO 2 ITEM 12

INSUMOS		R\$
Uniforme / EPI		33,38
Alimentação (com participação de 10% do empregado)		217,80
Transporte (participação do empregado - 6% sal. base)		77,00
Assistência social e familiar (conf. Convenção Coletiva)		5,50
Total dos insumos		333,67
DEMAIS COMPONENTES		R\$
Despesas Administrativas	0,89%	17,88
Lucro Bruto	0,50%	10,13
Total dos demais componentes	1,39%	28,02
Valor Mão de Obra + Enc+Insumos + Demais Comp.		2.037,10
TRIBUTOS		R\$
	Percentual	
ISSQN	5%	111,50
COFINS	3,00%	66,90
PIS	0,65%	14,49
Total de Tributos	8,65%	192,89
Salário - Valor Mensal		2.230,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Fardamento /EPI				
Item	Valor Unit. R\$	Vida útil (meses)	Qde.	Custo mensal (R\$)
Calça/Saia	15,00	6	2	5,00
Camisa Social	15,00	6	2	5,00
Sapato	20,00	6	1	3,33
Crachá	1,00	24	1	0,04
Blazer	20,00	2	2	20,00
TOTAL				33,38

Alimentação	
Valor do ticket	11,00
Qde. Ticket/mês	22,00
Valor Total	242,00
Participação do empregado	24,20
Participação da empresa	217,80

Transporte	
Valor da passagem	3,00
Nº passagens/ dia	2,00
Nº de dias trabalhados/mês	22,00
Valor total das passagens	132,00
Participação do empregado 6%	55,00
Participação da empresa	77,00

IRANDUBA/AM, 01 DE SETEMBRO DE 2015.


MAIS ALIMENTOS EIRELI ME.
CNPJ Nº 08727098/0001-95
TEÓFILO RICARDO DE LIMA
SÓCIO

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS GRUPO 2 ITEM 13

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Licitação PE Nº572015 UASG 200071		PROCESSO Nº1.13.000.000989/2015-32 PR-AM-00023928/2015	
Dia 01/09/2015 às 09:00 horas			
A	Data de apresentação da proposta Manaus. 01 de setembro de 2015. às 09:00 Hs		
B	Município/UF		Manaus/AM
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo		2015, CCT SEAC/AM (AM000022/2015)
D	Nº de meses de execução contratual		
Identificação do Serviço			
RECEPCIONISTA		Postos	1
Mão de obra vinculada à execução contratual			
1	Tipo de serviço		RECEPCIONISTA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional		916,73
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		CBO-4221-05
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/01/2015
MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		%
A	Salário Base		RECEPCIONISTA
Total da Remuneração		100%	R\$ 916,73

ENCARGOS SOCIAIS		
Grupo "A"	%	R\$
INSS	20,00%	183,35
SESI ou SESC	1,50%	13,75
SENAI OU SENAC	1,00%	9,17
INCRA	0,20%	1,83
SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	22,92
FGTS	8,00%	73,34
SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS	2,00%	18,33
SEBRAE	0,60%	5,50
Total	35,80%	328,19
Grupo "B" - Custos de Reposição	%	R\$
Férias Gozadas	7,60%	69,67
Auxílio- Doença ou Enfermidade	2,86%	26,22
Licença Paternidade	0,06%	0,55
Acidente de trabalho	0,01%	0,09
Faltas legais	0,67%	6,14
Treinamento NR5	0,33%	3,03
Total	11,53%	105,70
Grupo "C" - Das Verbas Indenizatórias	%	R\$
1/3 Férias Constitucional	2,53%	23,19
13º Salário	9,29%	85,16
Aviso-Prévio Trabalhado	0,15%	1,38
Total	11,97%	109,73
Grupo "D" - Verbas Rescisórias	%	R\$
Aviso Prévio Indenizado	4,12%	37,77
Complemento Aviso Prévio	0,47%	4,31
Reflexos 13º Salário e Férias	0,89%	8,16
Indenização Compensatória	3,81%	34,93
Contribuição social art. 1º Lei 110/91	0,95%	8,71
Indenização adicional	0,35%	3,21
Férias Indenizadas ou Proporcionais	1,34%	12,28
Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,45%	4,13
Total	12,38%	113,49
Grupo "E"	%	R\$
Abono Pecuniário	0,36%	3,30
1/3 Constitucional do Abono Pecuniário	0,12%	1,10
Total	0,48%	4,40
Grupo "F"	%	R\$
FGST s/ Aviso Prévio Indenizado	0,37%	3,39
Incidência de Encargos Grupo "A" s/ Aviso-Prévio Ind.	1,32%	12,10
Incidência sobre Salário Maternidade	0,23%	2,11
FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	0,28
Incidência do Grupo "A" sobre Grupo B+C	8,65%	79,30
Total	10,60%	97,17
Encargos Sociais	82,76%	758,69
Valor da mão-de-obra (Remun + Enc.Soc)		1.675,42

IRANDUBA/AM, 04 DE SETEMBRO DE 2015.


 MAIS ALIMENTOS EIRELI ME
 Cnpj nº 08727098/0001-95
 TEÓFILO RUIZ DE LIMA
 SÓCIO

À
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2015

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS GRUPO 2 ITEM 13

INSUMOS		R\$
Uniforme / EPI		33,38
Alimentação (com participação de 10% do empregado)		217,80
Transporte (participação do empregado - 6% sal. base)		77,00
Assistência social e familiar (conf. Convenção Coletiva)		5,50
Total dos insumos		333,67
Valor da mão-de-obra (Remun+Enc.+Insumos)		2.009,09
DEMAIS COMPONENTES	%	R\$
Despesas Administrativas	2,33%	46,81
Lucro Bruto	2,19%	45,02
Total dos demais componentes	4,52%	91,84
Valor Mão de Obra + Enc+Insumos + Demais Comp.		2.100,92
TRIBUTOS	Percentual	R\$
ISSQN	5%	114,99
COFINS	3,00%	69,00
PIS	0,65%	14,95
Total de Tributos	8,65%	198,94
Salário - Valor Mensal		2.299,86

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Fardamento /EPI				
Item	Valor Unit. R\$	Vida útil (meses)	Qde.	Custo mensal (R\$)
Calça/Saia	15,00	6	2	5,00
Camisa Social	15,00	6	2	5,00
Sapato	20,00	6	1	3,33
Crachá	1,00	24	1	0,04
Blazer	20,00	2	2	20,00
TOTAL				33,38

Alimentação	
Valor do ticket	11,00
Qde. Ticket/mês	22,00
Valor Total	242,00
Participação do empregado	24,20
Participação da empresa	217,80

Transporte	
Valor da passagem	3,00
Nº passagens/ dia	2,00
Nº de dias trabalhados/mês	22,00
Valor total das passagens	132,00
Participação do empregado 6%	55,00
Participação da empresa	77,00

IRANDUBA/AM, 01 DE SETEMBRO DE 2015.


MAIS ALIMENTOS EIRELI ME.
CNPJ Nº 08727098/0001-95
TEOGEO RICARDO DE LIMA
SÓCIO

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS GRUPO 2 ITEM 14

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Licitação PE Nº572015 UASG 200071		PROCESSO Nº1.13.000.000989/2015-32 PR-AM-00023928/2015	
Dia 01/09/2015 às 09:00 horas			
A	Data de apresentação da proposta Manaus. 01 de setembro de 2015. às 09:00 Hs		
B	Município/UF		Manaus/AM
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo		2015, CCT SEAC/AM (AM000022/2015)
D	Nº de meses de execução contratual		
Identificação do Serviço			
RECEPCIONISTA		Postos	1
Mão de obra vinculada à execução contratual			
1	Tipo de serviço		RECEPCIONISTA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional		916,73
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		CBO-4221-05
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/01/2015
MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		%
A	Salário Base		RECEPCIONISTA
Total da Remuneração		100%	R\$ 916,73

ENCARGOS SOCIAIS		
Grupo "A"	%	R\$
INSS	20,00%	183,35
SESI ou SESC	1,50%	13,75
SENAI OU SENAC	1,00%	9,17
INCRA	0,20%	1,83
SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	22,92
FGTS	8,00%	73,34
SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS	2,00%	18,33
SEBRAE	0,60%	5,50
Total	35,80%	328,19
Grupo "B" - Custos de Reposição	%	R\$
Férias Gozada	7,60%	69,67
Auxílio- Doença ou Enfermidade	2,86%	26,22
Licença Paternidade	0,06%	0,55
Acidente de trabalho	0,01%	0,09
Faltas legais	0,67%	6,14
Treinamento NR5	0,33%	3,03
Total	11,53%	105,70
Grupo "C" - Das Verbas Indenizatórias	%	R\$
1/3 Férias Constitucional	2,53%	23,19
13º Salário	9,29%	85,16
Aviso-Prévio Trabalhado	0,15%	1,38
Total	11,97%	109,73
Grupo "D" - Verbas Rescisórias	%	R\$
Aviso Prévio Indenizado	4,12%	37,77
Complemento Aviso Prévio	0,47%	4,31
Reflexos 13º Salário e Férias	0,89%	8,16
Indenização Compensatória	3,81%	34,93
Contribuição social art. 1º Lei 110/91	0,95%	8,71
Indenização adicional	0,35%	3,21
Férias Indenizadas ou Proporcionais	1,34%	12,28
Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,45%	4,13
Total	12,38%	113,49
Grupo "E"	%	R\$
Abono Pecuniário	0,36%	3,30
1/3 Constitucional do Abono Pecuniário	0,12%	1,10
Total	0,48%	4,40
Grupo "F"	%	R\$
FGST s/ Aviso Prévio Indenizado	0,37%	3,39
Incidência de Encargos Grupo "A" s/ Aviso-Prévio Ind.	1,32%	12,10
Incidência sobre Salário Maternidade	0,23%	2,11
FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	0,28
Incidência do Grupo "A" sobre Grupo B+C	8,65%	79,30
Total	10,60%	97,17
Encargos Sociais	82,76%	758,69
Valor da mão-de-obra (Remun + Enc.Soc)		1.675,42

IRANDUBA/AM, 04 DE SETEMBRO DE 2015.


 MAIS ALIMENTOS EIRELI ME
 CNPJ Nº 08727098/0001-95
 ESTRADA MANOEL URBANO, KM 13, C-1, SALA B. CEP. 69.415-000. ZONA RURAL - IRANDUBA - AMAZONAS
 FONES: (92) 98408-3022 (92) 99220-5998 EMAIL: clickpeixe@gmail.com

À
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2015

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS GRUPO 2 ITEM 14

INSUMOS		R\$
Uniforme / EPI		33,38
Alimentação (com participação de 10% do empregado)		217,80
Transporte (participação do empregado - 6% sal. base)		77,00
Assistência social e familiar (conf. Convenção Coletiva)		5,50
Total dos insumos		333,67
Valor da mão-de-obra (Remun+Enc.+Insumos)		2.009,09
DEMAIS COMPONENTES		R\$
Despesas Administrativas	3,45%	69,31
Lucro Bruto	2,40%	49,88
Total dos demais componentes	5,85%	119,20
Valor Mão de Obra + Enc+Insumos + Demais Comp.		2.128,28
TRIBUTOS		R\$
ISSQN	5%	116,49
COFINS	3,00%	69,89
PIS	0,65%	15,14
Total de Tributos	8,65%	201,53
Salário - Valor Mensal		2.329,81

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Fardamento /EPI				
Item	Valor Unit. R\$	Vida útil (meses)	Qde.	Custo mensal (R\$)
Calça/Saia	15,00	6	2	5,00
Camisa Social	15,00	6	2	5,00
Sapato	20,00	6	1	3,33
Crachá	1,00	24	1	0,04
Blazer	20,00	2	2	20,00
TOTAL				33,38

Alimentação	
Valor do ticket	11,00
Qde. Ticket/mês	22,00
Valor Total	242,00
Participação do empregado	24,20
Participação da empresa	217,80

Transporte	
Valor da passagem	3,00
Nº passagens/ dia	2,00
Nº de dias trabalhados/mês	22,00
Valor total das passagens	132,00
Participação do empregado 6%	55,00
Participação da empresa	77,00

IRANDUBA/AM, 01 DE SETEMBRO DE 2015.


MAIS ALIMENTOS EIRELI ME.
CNPJ Nº 08727098/0001-95
GEORGE RICARDO DE LIMA
SÓCIO

**AO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAPAZ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2015**

ITEM	DESCRIÇÃO	REGISTRO	VALOR UNITÁRIO DO POSTO	VALOR TOTAL DO REGISTRO
12	RECEPCIONISTAS - MANAUS	4	2.230,00	8.920,00
13	RECEPCIONISTAS - TABATINGA 1	1	2.299,86	2.299,86
14	RECEPCIONISTAS - TEFÉ 1	1	2.329,81	2.329,81
			SOMA	13.549,67

**PROPONENTE: MAIS ALIMENTOS EIRELI – ME CNPJ: Nº 08727098/0001-95
TELEFONE: (92) 98408-3022 (92) 99220-5998
ENDEREÇO: ESTRADA MANOEL URBANO, KM 13, C-1, SALA B. CEP. 69.415-000.
ZONA RURAL.
CIDADE: IRANDUBA ESTADO: AMAPAZ
NOME PARA CONTATO: ABRAHAM SILVA
EMAIL:CLICKPEIXE@GMAIL.COM**

**DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE
CONTA-CORRENTE:0098813-8
AGÊNCIA Nº:3733-8
BANCO:BRADERCO**

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME: TEORGE RICARDO DE LIMA
CPF: 792272952-91 RG:000876408
CARGO OCUPADO NA EMPRESA: SÓCIO PROPRIETÁRIO**

INFORMAÇÕES REFERENTES AO OBJETO

DECLARAÇÃO 1: Declaramos que no preço proposto estão incluídos todos os custos relacionados com impostos, taxas, fretes e demais encargos decorrentes da execução do objeto, além dos abatimentos eventualmente concedidos.

DECLARAÇÃO 2: Declaramos que estamos de acordo com todas as condições previstas no Edital do Pregão Nº 52015 e seus Anexos.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

IRANDUBA/AM, 01 DE SETEMBRO DE 2015.


MAIS ALIMENTOS EIRELI ME.
CNPJ Nº 08727098/0001-95
TEORGE RICARDO DE LIMA
SÓCIO